



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Divisão de Eventos Oficiais

EDITAL Nº 01/SG/DRC/Divisão de Eventos Oficiais

**Seleção e Credenciamento de Projetos para o Aniversário da Cidade 2024 –
Aniversário de 257 Anos de São José dos Campos**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, por intermédio da Secretaria de Governança, torna público o presente edital para seleção e credenciamento de projetos para realização das festividades do Aniversário de 257 anos de São José dos Campos, no Parque da Cidade Roberto Burle Marx em 27 de julho de 2024.

1 - DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente edital tem por intuito convite público aos interessados em apresentar propostas para participar de seleção e credenciamento de projetos para a promoção e realização da festa de comemoração do aniversário de 257 anos de São José dos Campos no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, no dia 27 de julho de 2024.

1.2. O conteúdo das atrações será de livre organização por parte do interessado, respeitando as características tradicionais do evento, o qual deverá apresentar projeto de realização do evento para a Comissão prevista no item 4 deste edital.

1.2.1 As comemorações no Parque da Cidade deverão ser compostas de:

- Ao menos um palco com atrações musicais;
- Praça de Alimentação com opções variadas;
- Período mínimo de duração do evento das 13h às 18h, podendo ter seu início adiantado.

1.3. O interessado deverá arcar com todos os custos referentes à:

- Contratação da Infraestrutura necessária ao evento (Palco, Sonorização, Iluminação, Grades, ambulância e demais itens de segurança);
- Contratação de equipes de apoio, segurança e controladores de acesso em quantidade proporcional ao público projetado para o evento, em acordo com a Segurança Pública;
- Contratação de estrutura e equipe para revista e controle de acesso ao Parque Municipal, em quantidade proporcional ao público projetado para o evento;
- Comunicação Visual do evento;
- Custos de Locação das áreas utilizadas no Parque da Cidade, previstos no decreto 17.969/2018, ou lei que a substitua;

1.3.1 O requerente deverá também apresentar o ART das estruturas montadas e obter o AVCB do Corpo de Bombeiros para realização do evento.

1.4. A Prefeitura realizará o apoio institucional para o evento, com equipes de Agentes da Mobilidade, da Guarda Municipal, da fiscalização de Posturas Municipais, da Divisão de Eventos Oficiais e o contato com demais instituições/órgãos participantes, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vara da Infância e da Juventude, dentre outros.

1.4.1 O apoio das instituições/órgãos participantes previsto no item 1.4 acima não desobriga a organizadora do evento de apresentar seu próprio esquema de segurança e prevenção para a área do evento.

1.5 Em razão deste edital apenas tratar sobre inscrição, seleção e credenciamento de interessados para realização de evento temporário e sem custos ao Município, observar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também o disposto na Lei Municipal nº 3.183, de 17 de novembro de 1986 e nos Decretos Municipais nº 11.461 de 03 de junho de 2004 e 17.637, de 17 de novembro de 2017.



1.6 A comunicação visual do evento poderá conter a divulgação de patrocínios captados pelo organizador, desde que respeitem os limites estabelecidos no § 7º do art. 4º da na lei 2046/1978.

1.6.1. Na comunicação visual do evento deverá constar a identificação da Prefeitura de São José dos Campos como colaboradora do evento.

1.6.2. Não serão admitidos patrocinadores cujo produto ou marca a ser divulgado relacione-se com fumo, incentivo ao consumo de drogas e entorpecentes ou afins.

1.7 O promotor do projeto concorda com a eventual retransmissão do evento nos canais de comunicação da Prefeitura de São José dos Campos e da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, sem custos para a Administração Pública.

1.8 O promotor do evento é responsável pelo recolhimento/pagamento das taxas referentes ao ECAD e de quaisquer outras taxas e custos referentes à execução do projeto e realização do evento.

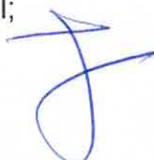
1.9 Conforme o disposto no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do processo nº 42.07.19.0003267/2017-9, do qual participaram o Município de São José dos Campos e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a adesão do interessado aos termos deste edital importa em ciência de que é vedada qualquer forma de promoção ou propaganda político-partidária, pessoal ou de caráter empresarial, salvo, quanto aos dois últimos casos, os que forem compatíveis com a proposta do presente credenciamento.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do procedimento previsto no presente edital as pessoas jurídicas residentes, domiciliadas ou representadas no Município de São José dos Campos.

2.2. Como condição para participação do credenciamento, os interessados apresentarão a seguinte documentação, junto com o Projeto que propor para a realização do evento.

- Contrato ou Estatuto Social;



- Documento Pessoal do Representante;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e Federal.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas das 9 (nove) horas do dia 26 de fevereiro de 2024 até as 17 (dezesete) horas do dia 13 de março de 2024.

3.2. Para inscrição, o interessado deverá apresentar a proposta por e-mail, para eventosoficiais@sjc.sp.gov.br, ou pessoalmente, em envelope identificado, na Divisão de Eventos Oficiais durante o período indicado no item 3.1. deste edital;

3.3. No ato da inscrição o interessado apresentará o seguinte rol de documentos:

3.3.1. A lista de documentos mencionada no item 2.2. deste edital;

3.3.2. O projeto, em conformidade com os itens 1.2 e 1.3 deste edital, que deverá conter:

- A descrição do evento proposto, com croqui e infraestrutura a ser implantada no local;
- Previsão das atrações e os respectivos horários de realização;
- Descrição do projeto de segurança para o evento;
- Projeto de comunicação visual e de divulgação do evento.

4 - DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos projetos apresentados será feita pela Divisão de Eventos Oficiais, que instituirá uma Comissão Provisória para tal finalidade, a ser formada por três membros, agentes públicos do Município.

4.2. Se necessário, a Divisão de Eventos Oficiais poderá convidar agentes de outras Secretarias para o auxílio no estudo dos projetos apresentados.

4.3. Para a seleção do evento a ser realizado, a Comissão Provisória utilizará os seguintes parâmetros:



4.3.1. Melhor rol de atrações, considerando a projeção dos artistas e a duração das apresentações e do evento;

4.3.2. Melhor infraestrutura oferecida pelo promotor;

4.3.3. Melhor projeto de comunicação visual para o evento;

4.3.4. Melhor projeto de divulgação do evento.

4.4. Não serão credenciados os projetos que:

4.4.1. Deixarem de apresentar algum documento previsto no item 3.2. deste edital e, comunicados sobre a necessidade de complementar a documentação no prazo de 3 (três) dias, permanecerem inerte;

4.4.1.2. A data limite para apresentação da complementação citada não poderá ultrapassar a data limite de 13 de março, 10h.

4.4.2. Sua programação de atrações, projeto de infraestrutura, de segurança de e de comunicação visual e duração dos shows não atenda aos parâmetros mínimos de compatibilidade com a tradição do evento a ser realizado, segundo julgamento da Comissão Provisória, em decisão devidamente fundamentada.

5 - DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do credenciamento e seleção dos projetos serão divulgados no dia 15 de março de 2024, no sítio eletrônico do Município de São José dos Campos e, também, informados aos interessados.

5.2. Dos resultados relativos ao presente edital não caberá recurso, pedido de reconsideração ou qualquer outro meio de impugnação.

5.3. Após a divulgação dos resultados, com a publicação da portaria com a identificação do interessado selecionado, este deverá entrar em contato com a prefeitura para prosseguimento do cronograma estabelecido no item 6 deste edital.

6 - DO CRONOGRAMA

6.1. Para o bom andamento do processo de credenciamento e seleção de projetos, fica estabelecido o seguinte cronograma de atividades:



ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	23/02/2024
Período de inscrição	Das 9h do dia 26/02/2024 até as 17h de 13/03/2024
Prazo limite para a avaliação dos projetos	14/03/2024
Divulgação dos resultados	15/03/2024
Publicação da Portaria	15/03/2024
Data do Evento	27/07/2024

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Fica resguardado ao Município, a qualquer momento, seja por conveniência, interesse público ou desobediência de orientações por parte do interessado, revogar e/ou cassar a Autorização de Uso do Espaço Público eventualmente concedida para o atendimento do objeto deste edital.

7.2. Constatado dano ou desobediência a normas de caráter geral, além da cassação da Autorização de Uso a si concedida, o interessado ficará sujeito às consequências de caráter civil, penal e administrativo.

7.3. Verificada violação cabal a preceito de ordem urbanística ou de qualquer outro tipo, outras Secretarias serão provocadas e comunicadas para a tomada das providências cabíveis.

7.4. Eventuais dúvidas surgidas em relação ao cumprimento deste edital serão solucionadas pela Comissão Provisória até a divulgação do resultado do credenciamento e, após tal período, pela Divisão de Eventos Oficiais.

São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2024


Márlían Machado Guimarães
Secretário de Governança